

Anexo VIII-D

Medições do
Contrato nº 002/2011
(20^a a 21^a)



MEDIÇÃO PROVISÓRIA

Ilmo Sr.
Eng.º José Carlos Ferreira da Silva
M.D. Superintendente de Obras de Transportes - SUOT
CUIABÁ/MT

Assunto: 20ª (Vigésima) Medição Provisória
Ref. I.C. N.º. 002/2011

Através do presente, encaminho a V.S.ª a **20ª (Vigésima) Medição Provisória**, dos serviços de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-338 - Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163 - Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 - Extensão: 40,50 Km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de Análise, de acordo com o valores firmados em contrato.

20ª (Vigésima) Medição Provisória Período: 01/08/2015 a 31/08/2015

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2015

Atenciosamente,

Alexandre Zigoski A.V.
Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. N.º 061/2015 - SINFRA
RNP 1210637286



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 20ª (Vigésima) Medição Provisória
Ordem de Início Serviço: OS s/nº - 01/07/2013
Ordem de Paralisação: SUOT/OP/nº 005/2014 - 01/12/2014
Ordem de Reinício de Serviço: SUOT/OR/nº 044/2015 - 02/06/2015

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Extensão: 40,50 Km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 002/2011/00/00-SETPU
Processo Original: -
Data da Assinatura: 01/11/2011
Data da Publicação: 01/11/2011
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 1080 dias consecutivos
Término Previsto: 14/12/2016
Ordem de Início de Serviço: OIS s/nº - 01/07/2013
Prazo Decorrido do Contrato: 609 dias
Valor Contratual (PI): R\$ 30.132.671,11
Valor Termo Aditivo:
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 30.132.671,11
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 20.768.006,24
Saldo Contratual (PI) : R\$ 9.364.664,87
Valor Empenhado no Exercício:

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2015

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.

Atenciosamente,

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 061/2015 - SINFRA
RNP 1210637286



ATESTADO

UNIMG/SINFRA
Fis. 04
Nome: [assinatura]
Área: [assinatura]

Atesto que a 20ª Medição Provisória dos Serviços de Implantação e Pavimentação executados pela firma Guaxe Construtora LTDA na Rodovia: MT- 338, trecho: Entrº Rod MT-220-338 – (Novo Paraná) – Entrº Rod BR 163 , Sub- trecho: Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525), Lote 02, extensão de 40.50 km, Objeto do IC nº 002 /2011/SETPU – Período de 01/08/2015 a 31/08/2015, foi analisada segundo Parâmetros Técnicos, não apresentando não-conformidades com relação à frente de serviço e avanço físico.

Cuiabá, 26 de outubro de 2015.

Atenciosamente

Engº Paulo Roberto Santos Dorilêo

Coordenador de Construção de Rodovias e Aeroportos

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Enr^o Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Enr^o Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estiaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estiaca 4.525) - Lote 2
Referência: 2^o Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/08/15
Período Med: 01/08/2015 a 31/08/2015

Instrumento Contratual n.º
Data Assinatura:
Publicação:
002/2011/000/00-SETPU
1080
471
30.132.671.11
20.768.006.24

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
I SERVIÇOS PRELIMINARES									
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1.000		1.000	1.000	96.489,11	96.489,11	100,00
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1.000		0.500	0.500	1.035,42	517,71	50,00
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1.000		0.500	0.500	57.578,33	28.789,16	50,00
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1.000		0.500	0.500	47.671,75	23.835,87	50,00
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16.000		16.000	16.000	61.974,57	991.593,12	100,00
4 S.06.200.02	Placa de obra	m ²	79.000		12.500	12.500	371,11	4.638,87	15,82
Total Serviços Preliminares								1.145.863,84	93,64
II.0 TERRAPLENAGEM									
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâmetro 0,15m	m ²	1.230.000,000		1.230.000,000	1.230.000,000	0,34	418.200,00	100,00
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 50m	m ³	330.674,400		330.672,250	330.672,250	1,83	605.130,21	100,00
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m ³	90.104,400		90.103,500	90.103,500	7,33	660.458,65	100,00
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m ³	68.526,000		62.293,750	62.293,750	8,00	498.350,00	90,91
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m ³	213.548,400		213.547,250	213.547,250	8,33	1.778.848,59	100,00
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m ³	80.578,800		80.577,500	80.577,500	8,73	703.441,57	100,00
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1 ^o cat. DMT 800 a 1000m c/carreg	m ³	188.568,000		142.280,000	142.280,000	9,37	1.333.163,60	75,45
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m ³	186.481,500		176.391,940	176.391,940	2,80	493.897,43	94,59
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m ³	378.613,950		358.153,609	358.153,609	3,28	1.174.743,83	94,60
s/c	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m ³	212.504,550		201.033,849	201.033,849	4,35	874.497,24	94,60
Total Terraplenagem-II.0								8.540.731,12	93,14
III. TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)									
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m ³	55.350,000		54.980,992	54.980,992	6,87	377.719,41	99,33
3 S.08.001.01	Patrolamento	há	32,680		32,400	32,400	566,19	18.344,55	99,14
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190		28,178	28,178	659,47	18.582,54	99,96
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680		32,400	32,400	812,03	26.309,77	99,14
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000		858.217,548	858.217,548	0,84	720.902,74	99,79
Total Terraplenagem-III.1								1.161.859,01	99,62
III. PAVIMENTAÇÃO									
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m ²	442.800,000		419.100,000	419.100,000	0,83	347.853,00	94,65
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m ³	86.100,000		43.218,000	59.257,000	13,54	802.339,78	68,82
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m ³	81.180,000		27.200,000	40.400,000	13,54	547.016,00	49,77
2 S.02.300.00	Imprimação	m ²	369.000,000		122.400,000	164.352,000	0,28	46.018,56	44,54
2 S.02.500.51	Tratamento superficial simples com Emulsão - BC	m ²	82.000,000		27.200,000	27.200,000	0,94	25.568,00	33,17
2 S.02.501.51	Tratamento superficial duplo com Emulsão - BC	m ²	287.000,000		95.200,000	95.200,000	3,00	285.600,00	33,17
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800		148,320	199,501	2.436,44	486.072,21	45,05
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800		328,192	328,192	1.419,36	465.822,59	33,63
Total Pavimentação								3.006.290,14	48,98

Local/Data: Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Fiscalização
Eng^o Alexandrei Zipsoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP n.º 1210637286

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Avelino Vasconcelos Ramos Porto
Eng^o Residuary - RNP n.º 1109587102
Guaxe Construtora Ltda

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Enr^o Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Enr^o Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 20^a Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinição n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Med: 01/08/2015 a 31/08/2015
Simples: 01/07/2013 a 31/08/2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
Acumulado: 01/07/2013 a 31/08/2015									
IV TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO									
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	bkm	3.390.495,000		1.966.762,464	1.966.762,464	0,40	786.704,98	58,01
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	bkm	645.991,500		37.706,400	37.706,400	0,73	27.525,67	5,84
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	bkm	5.101.705,440	578.497,250	2.949.261,749	3.527.758,999	0,73	2.575.264,06	69,15
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Dilluido CM-30	bkm	442,800	51,181	148,320	199,501	209,50	41.795,45	45,05
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	bkm	975,800		328,192	328,192	209,50	68.756,22	33,63
Total Transporte de Pavimentação									59,84
V DRENAGEM									
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo pl corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560,000		6.479,000	6.479,000	115,59	748.907,61	85,70
2 S.04.502.51	Boca de saída pl dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42,000		36,000	36,000	131,60	4.737,60	85,71
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060,000		0,000	0,000	43,36	0,00	0,00
2 S.04.910.53	Melo fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.059,260		2.342,500	2.342,500	31,10	72.851,75	33,19
2 S.04.940.53	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672,000		256,600	256,600	143,25	36.757,95	38,18
2 S.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01 - AC/BC	und	180,000		51,000	51,000	43,52	2.219,52	28,33
2 S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02 - AC/BC	und	76,000		6,000	6,000	51,78	310,68	7,89
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	256,000		57,000	57,000	275,15	15.683,55	22,27
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC/TC	m	100,000		100,000	100,000	872,62	87.262,00	100,00
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	und	14,000		14,000	14,000	2.368,70	33.161,80	100,00
Total Drenagem									1.001.892,46 58,80
VI TRANSPORTE DE DRENAGEM									
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	482.621,075		152.150,751	152.150,751	0,40	60.860,30	31,53
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	2.532.904,930		718.456,646	718.456,646	0,60	431.073,98	28,36
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Cimento)	tkm	34.586,200		32.022,734	32.022,734	0,38	12.168,63	92,59
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	tkm	11.083,305		11.083,305	11.083,305	0,54	5.984,98	100,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Areia)	tkm	68.041,877		37.650,648	37.650,648	0,38	14.307,24	55,33
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	tkm	17.899,076		2.469,609	2.469,609	0,60	1.481,76	13,80
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Madeira)	tkm	150,814		0,000	0,000	0,54	0,00	0,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Madeira)	tkm	47,062		46,580	46,580	0,38	17,70	98,98
Total Transporte de Drenagem									525.894,59 29,73

Local/Data: Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Fiscalização

Eng^o Alexandre Zigoski Amorico Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP n.º 1210637286

Eng^o Residense - RNP n.º 1103587102
Guaxi Construtora Ltda

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Enlr Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Enlr Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 20ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Med: Simples : 01/08/2015 a 31/08/2015 Acumulado : 01/07/2013 a 31/08/2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
VII SINALIZAÇÃO									
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000		7.415,000	7.415,000	17,78	131.838,70	33,58
4 S.06.200.02	Form. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000		42,000	42,000	388,10	16.300,20	34,15
4 S.06.121.01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000		7.540,000	7.540,000	19,48	146.879,20	33,59
4 S.06.121.11	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	220,000		74,000	74,000	43,34	3.207,16	33,64
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000		90,000	90,000	39,46	3.551,40	33,83
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (form. / impl.)	und	308,000		0,000	0,000	491,90	0,00	0,00
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form. / impl.)	und	120,000		0,000	0,000	536,55	0,00	0,00
Total Sinalização									
VIII OBRAS COMPLEMENTARES									
3 S.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000		22.000,000	22.000,000	22,09	485.980,00	100,00
Total Obras Complementares									
IX RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de talude de aterro	m²	243.000,000		172.000,000	172.000,000	1,45	249.400,00	70,78
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	1,45	207.060,00	70,18
2 S.05.102.00	Hidrosseadura área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	1,45	324.800,00	70,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250		21.420,000	21.420,000	1,87	40.055,40	70,18
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m³	48.000,000		33.600,000	33.600,000	1,87	62.832,00	70,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	0,27	38.556,00	70,18
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	0,27	60.480,00	70,00
Total Recuperação Ambiental									
X ALUGUEL DE VEÍCULO									
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000		16,000	16,000	7.155,54	114.488,64	100,00
Total Aluguel de Veículo									
TOTAL GERAL									
DEDUZIR VALOR MEDIÇÃO ANTERIOR								20.768.006,24	
VALOR DESTA MEDIÇÃO								19.802.638,79	
								965.367,45	

R\$ 965.367,45 (Novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).



Local/Data: Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em

Fiscalização
Eng.º Alexandre Zagoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP nº 1210637286

Eng.º Residente
Avelino Inocencio Ramos Porto
Eng.º Residente - RNP n.º 1105587102
Guaxe Construtora Ltda

BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

  SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MATO GROSSO	Firma: Guaxe Construtora Ltda Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETP
Fiscalização: Engº Alexandre Zigoski A. Vieira Rodovia: MT - 338 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 - Entrº Rod BR 163 Sub-Trecho: Estaca 2.500 a Estaca 4.525 - Lote 2 Extensão: 40,5 Km	Ordem de Início de Serviço: 01/07/2013 Ordem de Reinício de Serviço: 02/06/2015 Prazo: 1.080 dias Obra: Pavimentação Asfáltica
Desempenho relativo aos serviços da 20ª Medição Provisória Serviços Executados entre 01/08/2015 a 31/08/2015	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento		0,8			
2) Pessoal		0,8			
3) Instalações		0,8			
4) Cronograma Físico		0,8			
5) Qualidade dos Serviços		0,8			
6) Atend. à Fiscalização		0,8			
7) Administração da Obra		0,8			

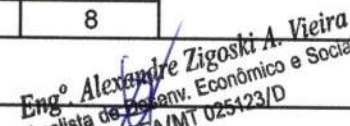
DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	
1) Equipamento	0,8	1,50	1,2	DESEMP. PARCIAL = $\frac{(NxP)}{10}$ $\frac{8}{10} = \mathbf{0,80}$ Conceito:
2) Pessoal	0,8	1,50	1,2	
3) Instalações	0,8	0,50	0,4	
4) Cronograma Físico	0,8	2,00	1,6	
5) Qualidade dos Serviços	0,8	3,00	2,4	
6) Atend. à Fiscalização	0,8	1,00	0,8	
7) Administração da Obra	0,8	0,50	0,4	
TOTAL	5,6	10,00	8	

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015


 Engº Alexandre Zigoski A. Vieira
 Analista de Desenv. Econômico e Social
 GREA/MT 025423/D
 Engº Fiscal - RNP n.º 1210637286

C) Visto do Superintendente de Obras de Transportes

Superintendente de Obras de Transportes

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA EM 31/08/2015

OBRA : Pavimentação Asfáltica
 RODOVIA : MT-338
 TRECHO : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
 SUBTRECHO : Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
 LOCAL : Porto dos Gaúchos/MT
 EXTENSÃO : 40,5 km
 PARA : Eng.º José Carlos Ferreira da Silva

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA n.º 06/1/15 - RNP n.º 1210637286

Engº Inocêncio Ramos Porto
 Engº Residente - RNP n.º 1103587102
 Guaxe Construtora Ltda

EQUIPAMENTOS NA OBRA:

CAM. BASC. 12 M3 DISTR. AGREGADOS CAMINHÃO PIPA

D65 PÁ CARREGADEIRA ROLO COMPACT. VIBR. CAM. COMBOIO

MOTONIVELADORA TRATOR DE PNEU CBT ROLO PNEU VEÍCULO APOIO

VASSOURA MECÂNICA ESCAV. HIDRÁULICA ROLO LISO TEMA TERRA

CAMINHÃO ESPARGIDOR GRADE DISCO CAMINHÃO APOIO

TOTAL 21 Eqptos
 TOTAL 18 Veículos

RESTAURANTE
 CAMBARÁ
 ESTACA 2.500

MT-338

FAZENDA BOM PASTOR
 ESTACA 4.525

SINFRA
 MATO GROSSO

Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU
 Firma: Guaxe Construtora Ltda

INÍCIO DOS SERVIÇOS : 01/07/13
 TÉRMINO DOS SERVIÇOS : 14/12/16

PREÇOS INICIAIS	30.132.671,11
PREV. REAJUSTE	-
TOTAL	30.132.671,11
A PI ATÉ 20ª MEDIÇÃO	20.768.006,24
REAJUSTE	935.783,90
TOTAL	21.703.790,14
A PI	9.364.664,87
REAJUSTE	1.217.406,43
TOTAL	10.582.071,30

ATACADO CONCLUÍDO

SERVIÇOS	Quilometragem	2500	13,60	3180	16,00	21,94	3597	3850	27,00	32,00	33,90	35,94	37,00	40,50	% A REALIZAR										
															ATACADO	A CONCLUIR									
ESTACQUEAMENTO	0,0	2500	13,60	3180	16,00	21,94	3597	3850	27,00	32,00	33,90	35,94	37,00	40,50	100,00%	94,08%									
TERRAPLENAGEM		Aterro compactado																							
PAVIMENTAÇÃO		Capa																							
		Imprimação																							
		Base compactada																							
		Base Lançada																							
		Sub-base compactada																							
DRENAGEM		Sub-base Compactada																							
		Regularização																							
SINALIZAÇÃO		Melo fio/Entrada/Descida/Dissipador/Buero simples tubular de concreto/dreno longitudinal profundo																							
OBRAS COMPLEMENTARES																									
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL																									
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015														100,00%	94,08%	100,00%	94,08%	100,00%	94,08%	100,00%	94,08%	100,00%	94,08%	100,00%	94,08%

UNIMG/SINFRA
 Fis.
 Nome
 Atrez.

Eng.º Alexandre Zigoski
 Analista de Desenho Econômico e
 CREA/MT 025123/D



SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE THAÍSSA CARVALHO

Croqui de localização de jazida de cascalho

Obra: Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia: MT-338

Trecho: Entrª Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrª Rod BR-163

Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)

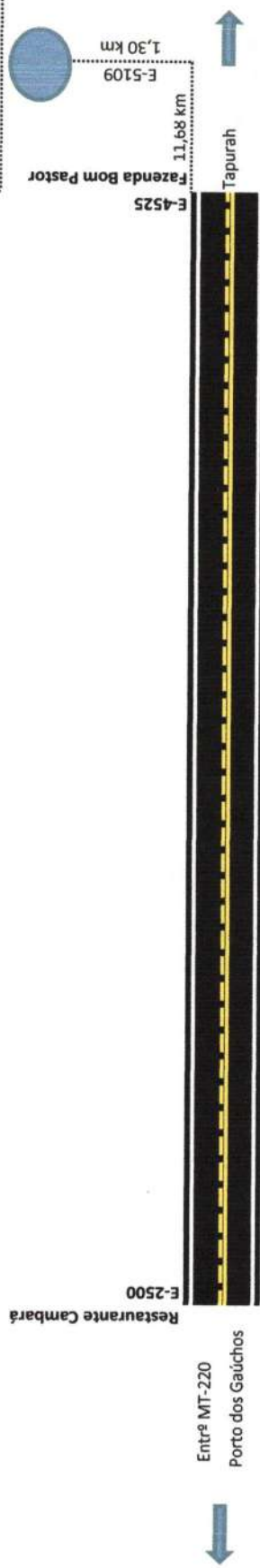
Referência: 20ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/08/15 a 31/08/15

Firma: Guaxe Construtora Ltda

RODOVIA MT-338 - Lote 02



Coordenadas geográficas da jazida de cascalho
S -012º00'50.5"
W -056º32'04,9"

Legenda:

- Jazida de Cascalho
- Local de Aplicação
- Rodovia
- Seta indicativa de direção

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286

Avelino Antônio Ramos Porto
Engº Residente - RNP Nº 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda





CONTROLE FINANCEIRO

Contrato n.º 02/2011	FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA										VALOR CONTRATUAL		ADITAMENTO		TOTAL
	TRECHO: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)										30.132.671,11		0,00		30.132.671,11
	RODOVIA MT - 338 Nº DO PROCESSO	DOC.	PERÍODO DA MEDIÇÃO		PRAZOS DAS CORRIDAS		MEDIÇÕES P.I		PAVIMENTAÇÃO		Engº ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA	FISCAL		O. I. SERVIÇO 01/07/2013	SALDO PREÇOS INICIAIS
a			31/07/13	1080	PERÍODO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	TOTAL		TOTAL			
	1ª Medição	01/07/13	a	31/07/13	31	1049	2.002.873,19	2.002.873,19	-	-	-	-	2.002.873,19	28.129.797,92	30.132.671,11
	2ª Medição	01/08/13	a	31/08/13	31	1018	2.000.652,42	4.003.525,61	-	-	-	-	2.000.652,42	26.129.145,50	30.132.671,11
	3ª Medição	01/09/13	a	30/09/13	30	988	2.950.003,72	6.953.529,33	-	-	-	-	2.950.003,72	23.179.141,78	30.132.671,11
	4ª Medição	01/10/13	a	31/10/13	31	957	1.007.359,12	7.960.888,45	-	-	-	-	1.007.359,12	22.171.782,66	30.132.671,11
	5ª Medição	01/11/13	a	30/11/13	30	927	69.130,11	8.030.018,56	-	-	-	-	69.130,11	22.102.652,55	30.132.671,11
	6ª Medição	01/12/13	a	31/12/13	31	896	69.130,11	8.099.148,67	-	-	-	-	69.130,11	22.033.522,44	30.132.671,11
	7ª Medição	01/01/14	a	31/01/14	31	865	69.130,11	8.168.278,78	-	-	-	-	69.130,11	21.964.392,33	30.132.671,11
	8ª Medição	01/02/14	a	28/02/14	28	837	69.130,11	8.237.408,89	-	-	-	-	69.130,11	21.895.262,22	30.132.671,11
	9ª Medição	01/03/14	a	31/03/14	31	806	69.130,11	8.306.539,00	5.032,66	5.032,66	5.032,66	5.032,66	74.162,77	21.826.132,11	30.132.671,11
	10ª Medição	01/04/14	a	30/04/14	30	776	69.130,11	8.375.669,11	5.032,66	10.065,32	10.065,32	10.065,32	74.162,77	21.757.002,00	30.132.671,11
	11ª Medição	01/05/14	a	31/05/14	31	745	69.130,11	8.444.799,22	5.032,66	15.097,98	15.097,98	15.097,98	74.162,77	21.687.871,89	30.132.671,11
	12ª Medição	01/06/14	a	30/06/14	30	715	1.206.404,50	9.651.203,72	79.331,21	94.429,19	1.285.735,71	1.285.735,71	20.481.467,39	20.020.366,56	30.132.671,11
	13ª Medição	01/07/14	a	31/07/14	31	684	461.100,83	10.112.304,55	29.246,80	123.675,99	490.347,63	490.347,63	17.211.799,59	14.879.585,17	30.132.671,11
	14ª Medição	01/08/14	a	31/08/14	31	653	2.808.566,97	12.920.871,52	192.024,87	315.700,86	3.000.591,84	3.000.591,84	13.635.862,84	10.359.603,68	30.132.671,11
	15ª Medição	01/09/14	a	30/09/14	30	623	2.332.214,42	15.253.085,94	167.795,37	483.496,23	2.500.009,79	2.500.009,79	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11
	16ª Medição	01/10/14	a	31/10/14	31	592	1.243.722,33	16.496.808,27	88.776,53	572.272,76	1.332.498,86	1.332.498,86	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11
	17ª Medição	01/11/14	a	30/11/14	30	562	3.276.259,16	19.773.067,43	224.261,92	796.534,68	3.500.521,08	3.500.521,08	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11
	18ª Medição	02/06/15	a	30/06/15	29	533	14.217,00	19.787.284,43	2.015,97	798.550,65	16.232,97	16.232,97	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11
	19ª Medição	01/07/15	a	31/07/15	31	502	15.354,36	19.802.638,79	2.177,24	800.727,89	17.531,60	17.531,60	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11
	20ª Medição	01/08/15	a	31/08/15	31	471	965.367,45	20.768.006,24	135.056,01	935.783,90	1.100.423,46	1.100.423,46	10.345.386,68	10.330.032,32	30.132.671,11

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP n.º 1210637286

Avelino Inocêncio Ramos Porto
Engº Residente - RNP n.º 1103587102
Guaxe Construtora Ltda.



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - L
Referência: 20ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Medido: 01/08/15 a 31/08/15

Firma: Guaxe Construtora Ltda

FINAL	ESTACAS		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (M2)	EXPESSURA (m)	VOLUME (m3)	OBSERVAÇÃO	
	FRAC.	INICIAL							FRAC.
SUB-BASE									
4.100 +	0,00	4.473 +	0,00	7.460,00	10,75	80.195,00	0,20	16.039,000	
BASE									
4.195 +	0,00	4.525 +	0,00	6.600,00	10,00	66.000,00	0,20	13.200,000	
							TOTAL	16.039,000	
							TOTAL	13.200,000	

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2015

Engº Alexandre Ziegski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286

Engº Residente - RNP Nº 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda



Avelino Incêncio Ramos Porto



GUAXE CONSTRUTORA LTDA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

PLACA DA OBRA



Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

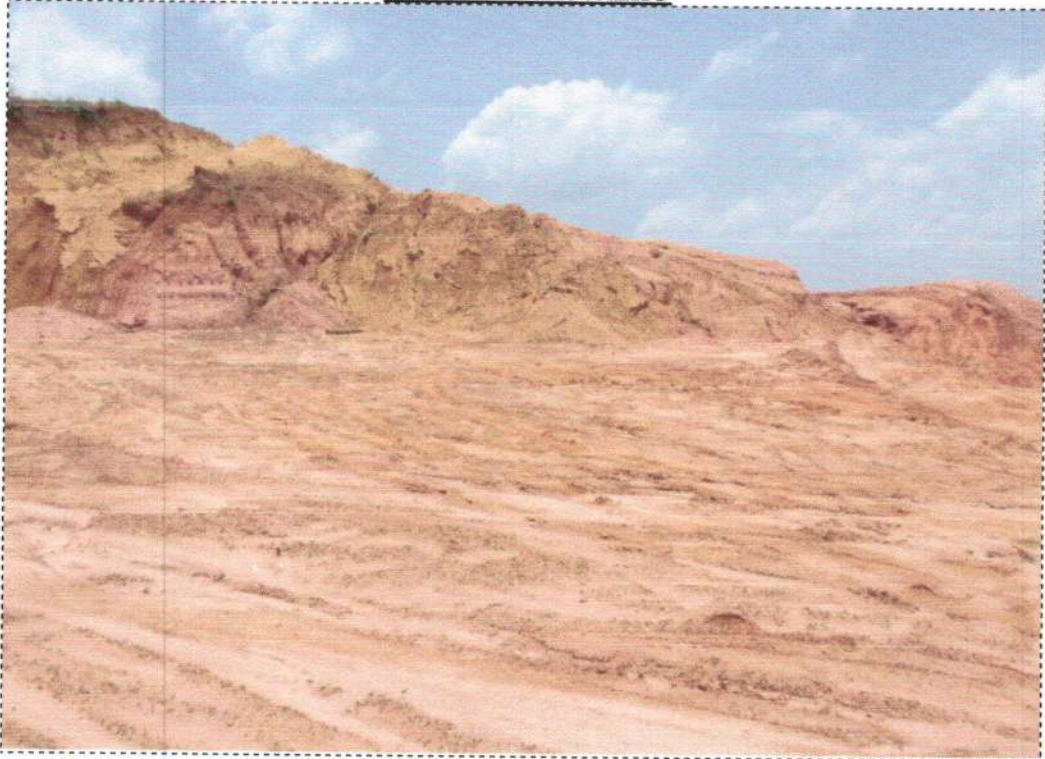
Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

JAZIDA DE CASCALHO



Coordenadas geográficas → S -012°00'50.5" / W -056°32'04.9"



Coordenadas geográficas → S -012°00'49.9" / W -056°32'02.5"

Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Arquiteto de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D



**GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Rodovia: MT-338

**Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02**

Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

SUB-BASE



Coordenadas geográficas → S -011°51'31.9" / W -056°35'39.0" → Estaca: 4175



Coordenadas geográficas → S -011°51'33.9" / W -056°35'06.7" → Estaca: 4225

Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/0

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

BASE



Coordenadas geográficas → S -011°52'33.1" / W -056°33'47.7" → Estaca: 4380



Coordenadas geográficas → S -011°51'42.1" / W -056°34'50.8" → Estaca: 4253

Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

GUAXE CONSTRUTORA LTDA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

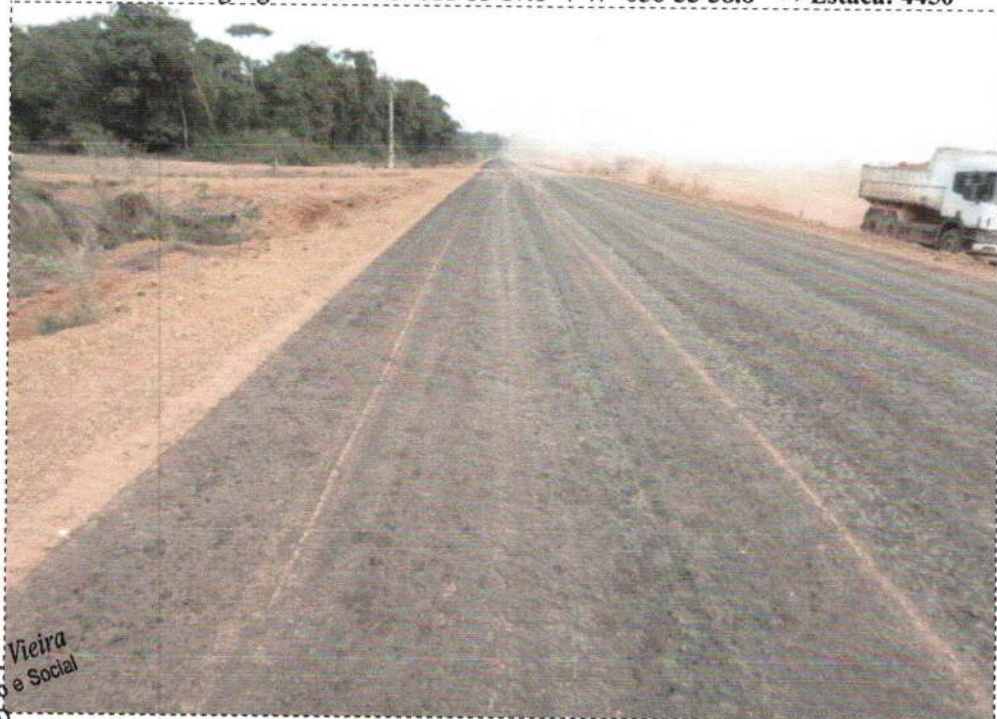
Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

IMPRIMAÇÃO



Coordenadas geográficas → S -011°53'17.1" / W -056°33'38.8" → Estaca: 4450



Coordenadas geográficas → S -011°52'15.3" / W -056°34'00.7" → Estaca: 4345

Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 20ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

PLACA DA OBRA



Estaca 2500 → Início do Lote



Estaca 4525 → Final do Lote



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

UNIMG/SINFRA
Fis. 22
Nome [Signature]

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 309/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018

PROCESSO Nº: 277599/2014

DATA DE PROTOCOLO: 19/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:
EXTRAÇÃO DE GASCALHO IN NATURA

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA BAIANA, MT-338, ZONA RURAL
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:46:53,80 - S: 11:51:21,23

MUNICÍPIO: Porto Dos Gaúchos
CEP: 78300-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Construção de rodovias e ferrovias

RESTRIÇÕES:
AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA." ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
- Conforme Parecer Técnico nº: 95136/CMIN/SUIMIS/2015

LOCAL E DATA Cuiabá - MT, 04/08/2015	Coordenador de Mineração [Signature] GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços [Signature] Lilian Ferreira dos Santos
---	--	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

SINAME

SEMA / MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

LICENCIAMENTO
 23

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 00046/2014 **VÁLIDA ATÉ: 05/08/2017**

PROCESSO Nº: 289166/2014 **DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
 Canteiro de Obras MT- 338 (Distrito de Simone)

ATIVIDADE LICENCIADA:
 CANTEIRO DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO:
 Rodovia MT- 338 (Estrada da Baiana), Distrito de Simone.
 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:32:20,25 - S: 11:59:39,76

MUNICÍPIO: Itanhanga
CEP: 78000-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
 Guaxe Construtora LTDA
 CNPJ/CPF: 02.637.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

RESTRICÇÕES:
As Contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
 - Conforme Parecer Técnico nº: 85905/CIE/SUMIS/2014

LOCAL E DATA Cuiabá - MT, 06/08/2014	Coordenadora de Infra-Estrutura Evelin de Moura	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Rita de Cassia Gonçalves Fiori
---	---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SEMA / MT
 SEMA / MT
 SEMA / MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 - 62,1 ha): 13°30'41,46" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,83 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m³/s;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga, e até 06 (seis) anos, para conclusão do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 10. Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01: Captação no reservatório - Rio Ferro
DATUM SIRGAS 2000 - W: 55:09:30,86 - S: 13:30:41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014.

Outorga à GUAXE CONTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 a 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT - Ilhanhã/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'38,75" de Latitude Sul e 56°44'13,58" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'56,28" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento a SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

UNIMG/SINFRA
Fl. 26
[Signature]

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 309/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2018

PROCESSO Nº: 277599/2014

DATA DE PROTOCOLO: 19/05/2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:
EXTRAÇÃO DE GASCALHO IN NATURA

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA BAIANA, MT-338, ZONA RURAL Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:46:53,80 - S: 11:51:21,23	MUNICÍPIO: Poço Dos Gaúchos CEP: 78300-000
--	---

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
Guaxe Construtora LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Construção de rodovias e ferrovias

RESTRIÇÕES:
AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. "É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES E SOLICITAÇÕES EXISTENTES, CASO HAJA." ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
- Conforme Parecer Técnico nº: 95136/CMIN/SUIMIS/2015

LOCAL E DATA Cuiabá - MT. 04/08/2015	Coordenador de Mineração [Signature] GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços [Signature] Lilian Ferreira dos Santos
---	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

SUIMIS

SEMA / MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

SECRETARIA
27
[Signature]

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUMIS

Licença de Operação Provisória

LOP Nº: 00046/2014 **VÁLIDA ATÉ: 05/08/2017**

PROCESSO Nº: 289166/2014 DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO
 Canteiro de Obras MT- 338 (Distrito de Simione)

ATIVIDADE LICENCIADA:
 CANTEIRO DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO:
 Rodovia MT- 338 (Estrada da Baiana), Distrito de Simione.
 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:32:20,25 - S: 11:59:39,76

MUNICÍPIO: Itanhanga
CEP: 78000-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
 Guaxe Construtora LTDA
 CNPJ/CPF: 02.637.996/0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL:

RESTRICÇÕES:
As Contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
 - Conforme Parecer Técnico nº: 85905/CIE/SUMIS/2014

LOCAL E DATA Cuiabá - MT, 06/08/2014	Coordenadora de Infra-Estrutura <i>Evelin de Moura</i> Evelin de Moura	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços <i>Rita de Cassia Gonçalves Fiori</i> Rita de Cassia Gonçalves Fiori
---	---	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
 CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br



SEMA / MT

equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10 - Ronuro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 - 62,1 ha): 13°30'41,46" de latitude Sul e 55°09'30,86" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 237 m³/h (0,0658 m³/s ou 65,83 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 403.848,0 m³, variando as horas e dias, conforme a tabela 1 em Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadora de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0871 m³/s;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadora de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 10. Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de maio de 2014.

REGISTRADA
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
 Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
 SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01: Captação no reservatório - Rio Ferro
 DATUM SIRGAS 2000 - W: 55:09:30,86 - S: 13:30:41,86

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	0,0658	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	10	22	23	27	31	17	12	--	--

PORTARIA Nº. 221 DE 14 MAIO DE 2014

Outorga a GUAXE CONTRATORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013, e:

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1165/GO/CCRH/SURH/2014 de 07 de maio de 2014, acostado às fls. 101 e 104 do Processo SAD Nº 136195/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guaxe Contrutora LTDA, inscrita no CNPJ: 02.837.996/0001-10, conforme processo SAD nº 136195/2014, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Corpo Hídrico Sem Identificação, Córrego Ortigueira, Corpo Hídrico Sem Identificação e Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umeação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT 338 (estrada das Baianas), trecho: Novo Paraná/MT - Itanhanga/MT, com extensão de 91 km (conforme consta na Caracterização do Empreendimento, página 10), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas da captação nº01: 11°47'38,75" de Latitude Sul e 56°44'13,58" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº01 em anexo;

II- coordenadas geográficas da captação nº02: 11°52'43,48" de Latitude Sul e 56°33'45,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº02 em anexo;

III- coordenadas geográficas da captação nº03: 12°01'44,51" de Latitude Sul e 56°33'56,28" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº03 em anexo;

IV- coordenadas geográficas da captação nº04: 12°08'41,24" de Latitude Sul e 56°33'24,21" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 l/s), totalizando um volume máximo anual de 36.833,6 m³, variando as horas e os dias mensalmente, conforme Tabela nº04 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 7 de maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.



MEDIÇÃO PROVISÓRIA

Ilmo Sr.
Eng.º José Carlos Ferreira da Silva
M.D. Superintendente de Obras de Transportes - SUOT
CUIABÁ/MT


Assunto: 21ª (Vigésima primeira) Medição Provisória
Ref. I.C. N.º 002/2011

Através do presente, encaminho a V.S.ª a 21ª (Vigésima primeira) Medição Provisória, dos serviços de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-338 - Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163 - Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2 - Extensão: 40,50 Km, após aferição em campo, estando apta para o procedimento de Análise, de acordo com o valores firmados em contrato.

21ª (Vigésima primeira) Medição Provisória Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2015

Atenciosamente,


Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. N.º 061/2015 - SINFRA
RNP 1210637286



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA

Protocolo/SINFRA
Folha 03
Ass.

Obra: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 21ª (Vigésima primeira) Medição Provisória
Ordem de Início Serviço: OS s/nº - 01/07/2013
Ordem de Paralisação: SUOT/OP/nº 005/2014 - 01/12/2014
Ordem de Reinício de Serviço: SUOT/OR/nº 044/2015 - 02/06/2015

DADOS DO CONTRATO

Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Extensão: 40,50 Km
Firma: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.
Instrumento Contratual: 002/2011/00/00-SETPU
Processo Original: -
Data da Assinatura: 01/11/2011
Data da Publicação: 01/11/2011
Natureza dos Serviços: Implantação e Pavimentação de Rodovia
Prazo Contratual: 1080 dias consecutivos
Término Previsto: 14/12/2016
Ordem de Início de Serviço: OIS s/nº - 01/07/2013
Prazo Decorrido do Contrato: 639 dias
Valor Contratual (PI): R\$ 30.132.671,11
Valor Termo Aditivo: R\$ 0,00
Valor Contratual + T. Aditivo: R\$ 30.132.671,11
Valor Medido (Acumulado-PI) : R\$ 21.243.104,09
Saldo Contratual (PI) : R\$ 8.889.567,02
Valor Empenhado no Exercício:

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2.015

Atesto e confirmo os dados aqui apresentados e dou fé da veracidade, de acordo com os valores firmados em contrato.


Atenciosamente,


Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 061/2015 - SINFRA
RNP Nº 1210637286

RESUMO DE MEDIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE	Instrumento Contratual nº		Prazo de Execução (dias)		
										01/07/2013	30/09/2015	002/2011/00/00-SETPU	Prazo Restante (dias)	
<p>Obra: Pavimentação Asfáltica Rodovia: MT 338 Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163 Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2,500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4,525) - Lote 2 Referência: 21ª Medição Provisória Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15 Período Med: 01/09/2015 a 30/09/2015 Acumulado: 01/07/2013 a 30/09/2015</p>														
<p>I SERVIÇOS PRELIMINARES</p>														
2 S.00.000.10	Instalação de canteiro e acampamento	vb	1,000		1,000	1,000	96.489,11	96.489,11	100,00	1080	441	30.132.671,11		
2 S.00.000.20	Mobilização e desmobilização de pessoal	vb	1,000		1,000	0,500	1.035,42	517,71	50,00			21.243.104,09		
2 S.00.000.22	Mobilização e desmobilização de equipamento rodante	vb	1,000		1,000	0,500	57.578,33	28.789,16	50,00					
2 S.00.000.24	Mobilização e desmobilização de equipamento pesado	vb	1,000		1,000	0,500	47.671,75	23.835,87	50,00					
2 S.00.001.03	Administração local da obra - Pessoal	mês	16,000		16,000	16,000	61.974,57	991.593,12	100,00					
4 S.06.200.02	Placa de obra	m2	79,000	25,100	12,500	37,600	371,11	13.953,73	47,59					
Total Serviços Preliminares										1.155.178,70				94,40
II.0 TERRAPLENAGEM														
2 S.01.000.00	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas c/ árvores diâm 0,15m	m²	1.230.000,000		1.230.000,000	0,34		418.200,00	100,00					
2 S.01.100.01	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50m	m³	330.674,400		330.672,250	1,83		605.130,21	100,00					
2 S.01.100.09	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 50 a 200m c/carreg	m³	90.104,400		90.103,500	7,33		660.458,65	100,00					
2 S.01.100.10	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	68.526,000		62.293,750	8,00		498.350,00	100,00					
2 S.01.100.11	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 400 a 600m c/carreg	m³	213.548,400		213.547,250	8,33		1.778.846,59	90,91					
2 S.01.100.12	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 600 a 800m c/carreg	m³	80.578,800		80.577,500	8,73		703.441,57	100,00					
2 S.01.100.13	Escavação, carga e transporte de material 1ª cat. DMT 800 a 1000m c/carreg	m³	188.568,000		142.280,000	9,37		1.333.163,60	75,45					
2 S.01.510.00	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	m³	186.481,500		176.391,940	2,80		493.897,43	94,59					
2 S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% do Proctor Intermediário	m³	378.613,950		358.153,609	3,28		1.174.743,83	94,60					
s/c		m³	212.504,550		201.033,849	4,35		874.497,24	94,60					
Total Terraplenagem-II.0										8.540.731,12				93,14
II.I TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)														
3 S.01.200.01	Escavação e carga de material de jazida	m³	55.350,000		54.980,992	6,87		377.719,41	99,33					
3 S.08.001.01	Petroliamento	há	32,680		32,400	566,19		18.344,55	99,14					
3 S.08.002.01	Conformação de pista para revestimento primário	há	28,190		28,178	659,47		18.582,54	99,96					
3 S.08.003.01	Espalhamento de material para revestimento primário	há	32,680		32,400	812,03		26.309,77	99,14					
3 S.09.001.06	Transporte local em rodovia não pavimentada	tkm	860.000,000		858.217,548	0,84		720.902,74	99,79					
Total Terraplenagem-II.I										1.161.859,01				99,62
III PAVIMENTAÇÃO														
2 S.02.110.00	Regularização do subleito	m²	442.800,000		419.100,000	0,83		347.853,00	94,65					
2 S.02.200.00	Sub-base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	86.100,000		63.041,000	13,54		853.575,14	73,22					
2 S.02.200.01	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura	m³	81.180,000		40.400,000	13,54		600.092,80	54,59					
2 S.02.300.00	Imprimação	m²	369.000,000		164.352,000	0,28		56.322,56	54,51					
2 S.02.500.51	Tratamento superficial simples com Emulsão - BC	m²	82.000,000		27.200,000	0,94		28.538,40	37,02					
2 S.02.501.51	Tratamento superficial duplo com Emulsão - BC	m²	287.000,000		95.200,000	3,00		318.780,00	37,02					
2 S.02.999.03	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	t	442,800		199,501	43,792		592.768,79	54,94					
2 S.02.999.05	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	975,800		328,192	37,604		519.196,21	37,49					
Total Pavimentação										3.317.126,90				54,04

Local/Data: Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Fiscalização

 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
 RNP nº 1210637286

Assinatura do Responsável

 Avellino Inocencio Raposo Porto
 Engº Residente - RNP nº 1103587102
 Guaxé Construtora Ltda



SINFRA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

**GOVERNO DE
MATO GROSSO**
ESTADO DE TRANSPORTAÇÃO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 21ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 04/2015 de 02/06/15
Período Med: 01/09/2015 a 30/09/2015
Acumulado: 01/07/2013 a 30/09/2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
IV TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO									
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia pavimentada (Brita)	bkm	3.390.495,000	106.686,972	1.966.762,464	2.073.449,436	0,40	829.379,77	61,15
2 S.09.001.91	Transporte comercial c/ base. 10m3 em rodovia não pavimentada (Brita)	bkm	645.991,500	58.102,175	37.706,400	95.808,575	0,73	69.940,25	14,83
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Base e Sub-base)	bkm	5.101.705,440	72.334,770	3.527.758,999	3.600.093,769	0,73	2.628.068,45	70,57
2 S.09.009.03	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	bkm	442.800	43,792	199,501	243,293	209,50	50.969,88	54,94
2 S.09.009.05	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	bkm	975.800	37,604	328,192	365,796	209,50	76.634,26	37,49
Total Transporte de Pavimentação									62,49
V DRENAGEM									
2 S.04.500.57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	7.560,000		6.479,000	6.479,000	115,59	748.907,61	85,70
2 S.04.502.51	Boca de saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 01 - AC/BC	und	42,000		36,000	36,000	131,60	4.737,60	85,71
2 S.04.900.52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - AC/BC	m	7.060,000		0,000	0,000	43,36	0,00	0,00
2 S.04.910.53	Melo fio de concreto - MFC 03 - AC/BC	m	7.058,260		2.342,500	2.342,500	31,10	72.851,75	33,19
2 S.04.940.51	Descida d' água tipo rápido - canal retang. - DAR 03 - AC/BC	m	672,000		296,600	296,600	143,25	36.757,95	38,18
2 S.04.942.51	Entrada d' água - EDA 01 - AC/BC	und	180,000		51,000	51,000	43,52	2.219,52	28,33
2 S.04.942.52	Entrada d' água - EDA 02 - AC/BC	und	76,000		6,000	6,000	51,78	310,68	7,89
2 S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01 - AC/BC	und	256,000		57,000	57,000	275,15	15.683,55	22,27
2 S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m - CA-4, inclusive berço e dentes - AC/BC/PC/JC	m	100,000		100,000	100,000	872,62	87.262,00	100,00
2 S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal - AC/BC	und	14,000		14,000	14,000	2.368,70	33.161,80	100,00
Total Drenagem									58,80
VI TRANSPORTE DE DRENAGEM									
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Brita)	tkm	482.621,075		152.150,751	152.150,751	0,40	60.860,30	31,53
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Brita)	tkm	2.532.904,930		718.456,646	718.456,646	0,60	431.073,98	28,36
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Cimento)	tkm	34.586,200		32.022,734	32.022,734	0,38	12.168,63	92,59
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Cimento)	tkm	11.083,305		11.083,305	11.083,305	0,54	5.984,98	100,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Areia)	tkm	68.041,877		37.650,648	37.650,648	0,38	14.307,24	55,33
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Areia)	tkm	17.899,076		2.469,609	2.469,609	0,60	1.481,76	13,80
2 S.09.001.05	Transporte local em rodovia não pavimentada (Madeira)	tkm	150,814		0,000	0,000	0,54	0,00	0,00
2 S.09.002.91	Transporte comercial c/ base. em rodovia pavimentada (Madeira)	tkm	47,062		46,580	46,580	0,38	17,70	98,98
Total Transporte de Drenagem									29,73

Local/Date: Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Fiscalização
Alexandre Zigoski Américo Vieira
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP nº 1210637286

Avelino Inocêncio Ramos Porto
Engº Residente - RNP nº 1103587102
Guaxupé Construtora Ltda

Protocolo/SINFRA
Folha 02
Ass. [assinatura]



GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

RESUMO DE MEDIÇÃO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338
Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 21ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Med: 01/09/2015 a 30/09/2015
Acumulado: 01/07/2013 a 30/09/2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIÇÃO	MEDIÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
VII SINALIZAÇÃO									
4 S.06.100.21	Pintura de faixa - tinta durabilidade - 2 anos	m²	22.080,000		7.415,000	7.415,000	17,78	131.838,70	33,58
4 S.06.200.02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	123,000		42,000	42,000	388,10	16.300,20	34,15
4 S.06.121.01	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	22.450,000		7.540,000	7.540,000	19,48	146.879,20	33,59
4 S.06.121.11	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	220,000		74,000	74,000	43,34	3.207,16	33,64
4 S.06.230.51	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	und	266,000		90,000	90,000	39,46	3.551,40	33,83
4 S.06.000.11	Defensa maleável dupla (form. / impl.)	und	308,000		0,000	0,000	491,90	0,00	0,00
4 S.06.000.12	Ancoragem de defesa maleável dupla (form. / impl.)	und	120,000		0,000	0,000	536,55	0,00	0,00
Total Sinalização									27,10
VIII OBRAS COMPLEMENTARES									
3 S.08.414.00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	22.000,000		22.000,000	22.000,000	22,09	485.980,00	100,00
Total Obras Complementares									100,00
IX RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de talude de aterro	m²	243.000,000		172.000,000	172.000,000	1,45	249.400,00	70,78
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	1,45	207.060,00	70,18
2 S.05.102.00	Hidrossemeadura área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	1,45	324.800,00	70,00
2 S.01.100.01	Reconformação de área de jazida	m³	30.521,250		21.420,000	21.420,000	1,87	40.055,40	70,18
2 S.01.100.01	Reconformação de área de empréstimo	m³	48.000,000		33.600,000	33.600,000	1,87	62.832,00	70,00
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de jazida	m²	203.475,000		142.800,000	142.800,000	0,27	38.556,00	70,18
3 S.01.930.00	Regul. e espalhamento de mat. orgânico área de empréstimo	m²	320.000,000		224.000,000	224.000,000	0,27	60.480,00	70,00
Total Recuperação Ambiental									70,25
X ALUGUEL DE VEÍCULO									
2 S.09.010.03	Aluguel de veículo p/ transporte de pessoal - adm local	mês	16,000		16,000	16,000	7.155,54	114.488,64	100,00
Total Aluguel de Veículo									100,00
TOTAL GERAL									21.243.104,09
DEDUZIR VALOR MEDIÇÃO ANTERIOR									20.768.006,24
VALOR DESTA MEDIÇÃO									475.097,85



R\$ 475.097,85 (Quatrocentos e setenta e cinco mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Local/Data: Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015
Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em

Fiscalização
Abegardo Zigoski Vieira
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP n.º 1210637286

Ass.
Avelino Inocêncio Ramos Porto
Engº Residente SINFRA n.º 1103587102
Guaxe Construtora Ltda

BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

  <p style="font-size: small;">SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p style="font-size: small;">GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO</p>	Firma: Guaxe Construtora Ltda Instrumento Contratual nº 002/2011/00/00-SETP
Fiscalização: Engº Alexandre Zigoski A. Vieira Rodovia: MT - 338 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 - Entrº Rod BR 163 Sub-Trecho: Estaca 2.500 a Estaca 4.525 - Lote 2 Extensão: 40,5 Km	Ordem de Início de Serviço: 01/07/2013 Ordem de Reinício de Serviço: 02/06/2015 Prazo: 1.080 dias Obra: Pavimentação Asfáltica
Desempenho relativo aos serviços da 21ª Medição Provisória Serviços Executados entre 01 / 09 / 2015 a 30 / 09 / 2015	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento		0,8			
2) Pessoal		0,8			
3) Instalações		0,8			
4) Cronograma Físico		0,8			
5) Qualidade dos Serviços		0,8			
6) Atend. à Fiscalização		0,8			
7) Administração da Obra		0,8			

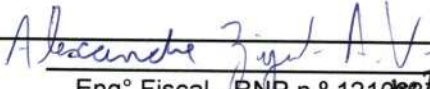
DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	
1) Equipamento	0,8	1,50	1,2	DESEMP. PARCIAL = $\frac{(NxP)}{10}$ = $\frac{8}{10}$ = 0,80 Conceito:
2) Pessoal	0,8	1,50	1,2	
3) Instalações	0,8	0,50	0,4	
4) Cronograma Físico	0,8	2,00	1,6	
5) Qualidade dos Serviços	0,8	3,00	2,4	
6) Atend. à Fiscalização	0,8	1,00	0,8	
7) Administração da Obra	0,8	0,50	0,4	
TOTAL	5,6	10,00	8	

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015


 Engº Fiscal - RNP n.º 121.088.286
 Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
 Analista de Desenv. Econômico e S.
 CREA/MT 025123/D

C) Visto do Superintendente de Obras de Transportes

Superintendente de Obras de Transportes

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA EM 30/09/2015

OBRA : Pavimentação Asfáltica
 RODOVIA : MT-338
 TRECHO : Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163
 SUBTRECHO : **Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2**
 LOCAL : Porto dos Gaúchos/MT
 EXTENSÃO : **40,5 km**
 PARA : Eng.º José Carlos Ferreira da Silva

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA n.º 061/15 - RNP n.º 1210637286

Avelino Inocêncio Ramos Porto
 Engº Residente - RNP n.º 1103587102
 Guaxe Construtora Ltda

- EQUIPAMENTOS NA OBRA:
- CAM. BASC. 12 M3
 - CAMINHÃO PIPA
 - D65
 - PÁ CARREGADEIRA
 - ROLO COMPACT. VIBR.
 - MOTONIVELADORA
 - TRATOR DE PNEU CBT
 - ROLO PNEU
 - VASSOURA MECÂNICA
 - ESCAV. HIDRÁULICA
 - CAMINHÃO ESPARGIDOR
 - GRADE DISCO
 - CAMINHÃO APOIO
 - ROLO LISO TEMA TERRA
 - VEÍCULO APOIO

RESTAURANTE
 CAMBARÁ
 ESTACA 2.500

FAZENDA BOM PASTOR
 ESTACA 4.525

MT-338

TOTAL 21 Eqptos
 TOTAL 18 Veículos

SINFRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO	
Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU			
Firma: Guaxe Construtora Ltda			
INICIO DOS SERVIÇOS	01/07/13	TÉRMINO DOS SERVIÇOS	14/12/16
PREÇOS INICIAIS	30.132.671,11		
PREV. REAJUSTE	-		
TOTAL	30.132.671,11		
A PIATÉ 21ª MEDIÇÃO	21.243.104,09		
REAJUSTE	1.000.936,45		
TOTAL	22.244.040,54		
A PI	8.889.567,02		
REAJUSTE	1.155.643,71		
TOTAL	10.045.210,73		

ATACADO	CONCLUÍDO
---------	-----------

SERVIÇOS	Quilometragem										% A REALIZAR	
	0,0	13,60	16,00	21,94	30,24	31,94	35,94	37,32	40,30	40,50	ATACADO	A CONCLUIR
Estaqueamento	2500	3180	3300	3597	4012	4097	4297	4366	4515	4525	100,00%	94,08%
TERRAPLENAGEM	Aterro compactado Limpeza e caminhos de serviço Aterro compactado Imprimiçao Base compactada Base Lançada Sub-base compactada Sub-base Lançada Regularização Imprimiçao Base Compactada Base Lançada Sub-base Compactada Sub-base Lançada Regularização										100,00%	94,08%
PAVIMENTAÇÃO	3300 a 3324 Compactada Sub-base Lançada Regularização										94,08%	37,48%
DRENAGEM	Muro fio/Entrada/Descida/Dissipador/Buero simples tubular de concreto/dreno longitudinal profundo										100,00%	58,80%
SINALIZAÇÃO											33,58%	27,10%
OBRAS COMPLEMENTARES											100,00%	100,00%
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL											100,00%	70,25%

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
 Analista de Desenv. Econômico e Social
 CREA/MT 025123/D

Protocolo/SINFRA
 Folha
 Ass.

DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS

Obra: Implantação e Pavimentação de Rodovia

Rodovia: MT-338

Trecho: Entrª Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrª Rod BR-163

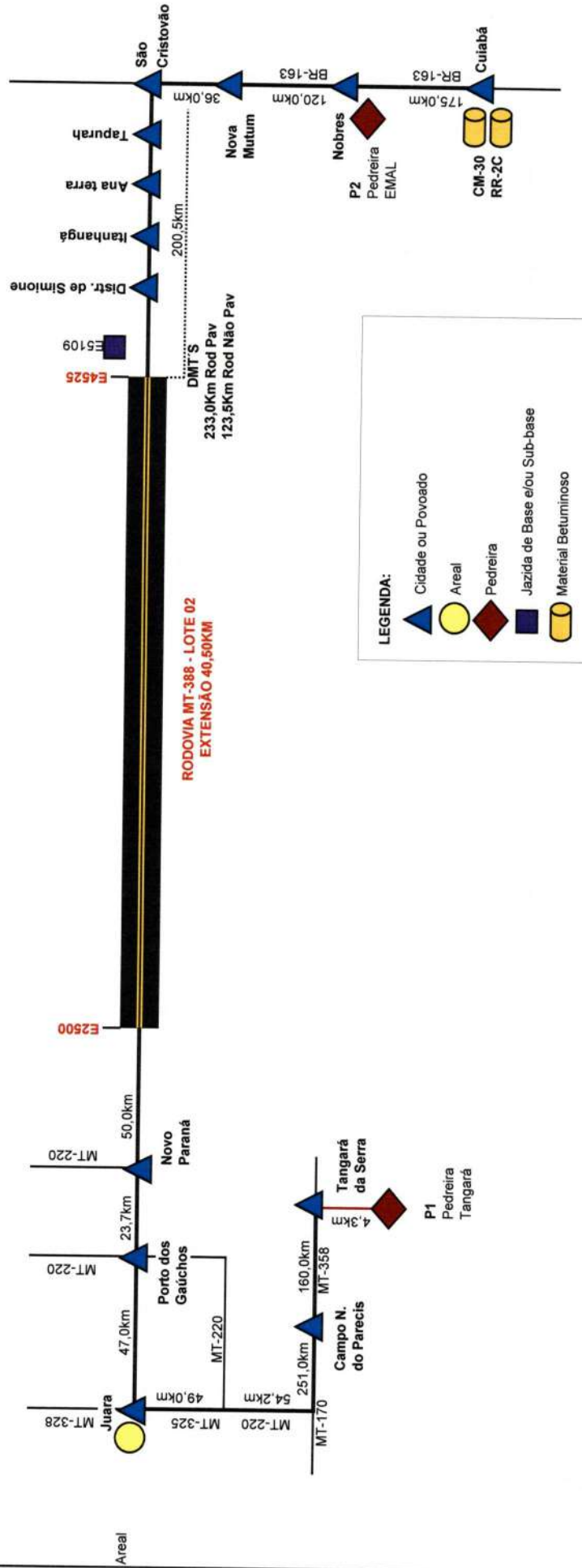
Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)

Referência: 21ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

Firma: Guaxe Construtora Ltda



Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2.015

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP n.º 121063728-6

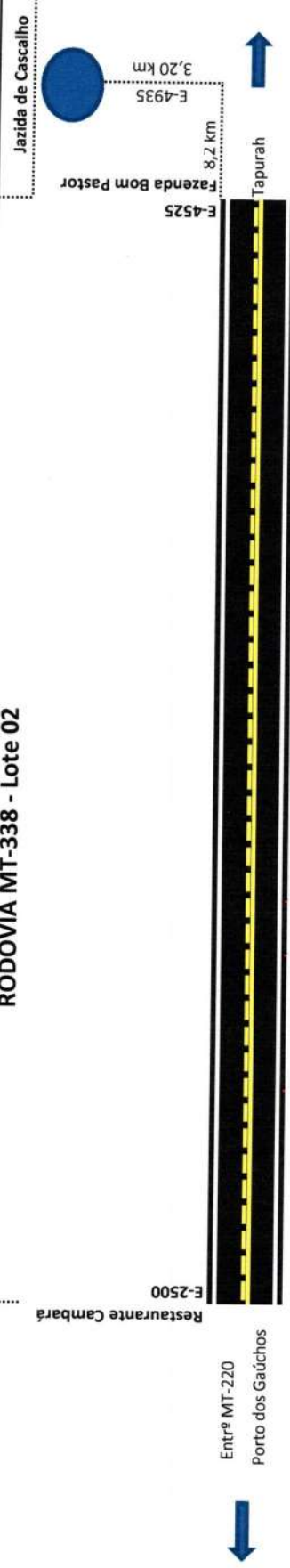
Engº Residente - RNP n.º 110368710-2 - Guaxe Construtora Ltda.

Croqui de localização de jazida de cascalho



Obra: Pavimentação de Rodovia
Rodovia: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Estaca 2.500 + 0,00 a Estaca 4.525 + 0,00 (Lote 02)
Referência: 21ª Medição Provisória
Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

RODOVIA MT-338 - Lote 02



Legenda:

- Jazida de Cascalho
- Local de Aplicação
- Rodovia
- Setas indicativas de direção

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286

[assinatura]
 Engº Residente - RNP N.º 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda



SINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SINFRA

Obra:	IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIA	Nº Contrato:	002/2011/00/00-SETPU	Prazo de Execução:	1080 dias consecutivos
Rodovia:	MT-338	Data Assinatura:	01/11/2011	Prazo Restante:	441 dias corridos
Trecho:	Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR 163	Publicação:	01/11/2011	Vr. Contratual PT:	R\$ 30.132.671,11
Sub-Trecho:	Restaurante Combará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)	Processo Orig.:		Vr. Acum. Medido PT:	R\$ 21.243.104,09
Referência:	21ª (Vigésima primeira) Medição Provisória	Edital:		Vr. Termo Aditivo:	R\$ 0,00
Extensão:	40,50 Km	Termo Aditivo:		Vr. Contratual + T. Aditivo:	R\$ 30.132.671,11
Ordem Início Serviço:	OS s/nº - 01/07/2013	Período Acumulado:	01/07/2013 a 30/09/2015	Firma:	GUAXE CONSTRUTORA LTDA
Período Simples:	01/09/2015 a 30/09/2015				

SITUAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA OBRA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM PORCENTAGEM EXECUTADO		VALOR EM KM EXECUTADO	FINANCEIRO - MEDIÇÕES A P I + REAJUSTAMNETO			
	NESTA MEDIÇÃO	ACUMULADO		MEDIÇÕES	VALOR A P I	REAJUSTE	VALOR P I + R
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,76%	94,40%		1ª Medição	2.002.873,19	-	2.002.873,19
TERRAPLENAGEM	0,00%	93,14%		2ª Medição	2.000.652,42	-	2.000.652,42
TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00%	99,62%		3ª Medição	2.950.003,72	-	2.950.003,72
PAVIMENTAÇÃO	5,06%	54,04%		4ª Medição	1.007.359,12	-	1.007.359,12
TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	2,65%	62,49%		5ª Medição	69.130,11	-	69.130,11
DRENAGEM	0,00%	58,80%		6ª Medição	69.130,11	-	69.130,11
TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00%	29,73%		7ª Medição	69.130,11	-	69.130,11
SINALIZAÇÃO	0,00%	27,10%		8ª Medição	69.130,11	-	69.130,11
OBRAS COMPLEMENTARES	0,00%	100,00%		9ª Medição	69.130,11	5.032,66	74.162,77
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00%	70,25%		10ª Medição	69.130,11	5.032,66	74.162,77
ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00%	100,00%		11ª Medição	69.130,11	5.032,66	74.162,77
				12ª Medição	1.206.404,50	79.331,21	1.285.735,71
				13ª Medição	461.100,83	29.246,80	490.347,63
				14ª Medição	2.808.566,97	192.024,87	3.000.591,84
				15ª Medição	2.332.214,42	167.795,37	2.500.009,79
				16ª Medição	1.243.722,33	88.776,53	1.332.498,86
				17ª Medição	3.276.259,16	224.261,92	3.500.521,08
				18ª Medição	14.217,00	2.015,97	16.232,97
				19ª Medição	15.354,36	2.177,24	17.531,60
				20ª Medição	965.367,45	135.056,01	1.100.423,46
				21ª Medição	475.097,85	65.152,55	540.250,40

Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2.015

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. Nº 061/2015 - SINFRA
RNP Nº 1210637286

Avelino Inocêncio Ramos Porto
Eng.º Residente - RNP nº 1103587102
Guaxe Construtora Ltda



CONTROLE FINANCEIRO

Contrato n.º 02/2011	FIRMA:		VALOR CONTRATUAL		ADITAMENTO		TOTAL
	GUAXE CONSTRUTORA LTDA		30.132.671,11		0,00		30.132.671,11
	TRECHO:	PAVIMENTAÇÃO	PERÍODO	ACUMULADO	FISCAL	TOTAL	O. I. SERVIÇO
RODOVIA	Restaurante Cambará (Estaca 2.500) - Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525)	Engº ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA					01/07/2013
MT - 338							
Nº DO PROCESSO	DOC.	PERÍODO DA MEDIÇÃO	PERÍODO	ACUMULADO	MEDIÇÕES REAJUST.	ACUMULADO	SALDO PREÇOS INICIAIS
			1080				
	1ª Medição	01/07/13 a 31/07/13	31	2.002.873,19	-	2.002.873,19	30.132.671,11
	2ª Medição	01/08/13 a 31/08/13	31	2.000.652,42	-	2.000.652,42	28.129.797,92
	3ª Medição	01/09/13 a 30/09/13	30	2.950.003,72	-	2.950.003,72	26.129.145,50
	4ª Medição	01/10/13 a 31/10/13	31	1.007.359,12	-	1.007.359,12	23.179.141,78
	5ª Medição	01/11/13 a 30/11/13	30	69.130,11	-	69.130,11	22.171.782,66
	6ª Medição	01/12/13 a 31/12/13	31	8.030.018,56	-	8.030.018,56	22.102.652,55
	7ª Medição	01/01/14 a 31/01/14	31	8.099.148,67	-	8.099.148,67	22.033.522,44
	8ª Medição	01/02/14 a 28/02/14	28	8.168.278,78	-	8.168.278,78	21.964.392,33
	9ª Medição	01/03/14 a 31/03/14	31	8.237.408,89	-	8.237.408,89	21.895.262,22
	10ª Medição	01/04/14 a 30/04/14	30	8.306.539,00	5.032,66	5.032,66	21.826.132,11
	11ª Medição	01/05/14 a 31/05/14	31	8.375.669,11	10.065,32	10.065,32	21.757.002,00
	12ª Medição	01/06/14 a 30/06/14	30	8.444.799,22	15.097,98	15.097,98	21.687.871,89
	13ª Medição	01/07/14 a 30/07/14	30	9.651.203,72	94.429,19	94.429,19	20.481.467,39
	14ª Medição	01/08/14 a 31/08/14	31	10.112.304,55	123.675,99	123.675,99	20.020.366,56
	15ª Medição	01/09/14 a 30/09/14	30	12.920.871,52	315.700,86	315.700,86	17.211.799,59
	16ª Medição	01/10/14 a 31/10/14	31	15.253.085,94	483.496,23	483.496,23	14.879.585,17
	17ª Medição	01/11/14 a 30/11/14	30	16.496.808,27	572.272,76	572.272,76	13.635.862,84
	18ª Medição	02/06/15 a 30/06/15	29	19.773.067,43	1.332.498,86	1.332.498,86	10.359.603,68
	19ª Medição	01/07/15 a 31/07/15	31	19.787.284,43	798.550,65	798.550,65	10.345.386,68
	20ª Medição	01/08/15 a 31/08/15	31	19.802.638,79	800.727,89	800.727,89	10.330.032,32
	21ª Medição	01/09/15 a 30/09/15	30	20.768.006,24	135.056,01	135.056,01	9.364.664,87
			441	21.243.104,09	1.000.936,45	1.000.936,45	8.889.567,02

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port. SINFRA n.º 061/2015
RNP n.º 1210637286

Avelino Inocêncio Ramos Porto
Engº Residente - RNP n.º 1103587102
Guaxe Construtora Ltda



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338

Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

PLANILHA PARA CÁLCULO

TSD/FOG

**ÁREAS E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS
BETUMINOSOS**

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

ESTACAS		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	TAXA DE APLICAÇÃO RR-2C (Kg / m²)	QUANTIDADE (ton)	OBSERVAÇÃO	
INICIAL	FINAL							
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO								
4.297 +	0,00	4.366 +	0,00	1.380,00	7,00	9.660,00	3,00	28,980
4.515 +	0,00	4.525 +	0,00	200,00	7,00	1.400,00	3,00	4,200
TOTAL				11.060,00		33,180		
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO								
4.297 +	0,00	4.366 +	0,00	1.380,00	2,00	2.760,00	1,40	3,864
4.515 +	0,00	4.525 +	0,00	200,00	2,00	400,00	1,40	0,560
TOTAL				3.160,00		4,424		
TOTAL						37,604		

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Fiscalização

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286

Engº Residente - RNP Nº 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338

Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 21ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15
Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

**PLANILHA PARA CÁLCULO
DO QUANTITATIVO E MOMENTO DE TRANSPORTE DE
AGREGADOS UTILIZADOS NO
TSD - ROD PAVIMENTADA**

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INICIAL	ESTACAS		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	TAXA (Kg x m³)	QUANTIDADE (t)	PEDREIRA	DMT PARCIAL (DISTÂNCIA FIXA)		DMT TRANSPORTE (Km)	MOMENTO TRANSPORTE (tXKm)
	FRAC.	FINAL							FRAC.	DMT(KM)		
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO												
4.297 +	0,00	4.366 +	0,00	1.380,00	7,00	37,400	361,284	P - 01	4.525	233,000	233,000	84.179,172
4.515 +	0,00	4.525 +	0,00	200,00	7,00	37,400	52,360	P - 01	4.525	233,000	233,000	12.199,880
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES												
4.297 +	0,00	4.366 +	0,00	1.380,00	2,00	14,000	38,640	P - 01	4.525	233,000	233,000	9.003,120
4.515 +	0,00	4.525 +	0,00	200,00	2,00	14,000	5,600	P - 01	4.525	233,000	233,000	1.304,800
											TOTAL	106.686,972

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Fiscalização

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286 Engº Residente - RNP Nº 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda

Avelino Inocêncio Ramos Porto



Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia: MT 338

Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Ordem início serviço: 01/07/13. Ordem de reinício n.º 044/2015 de 02/06/15

Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

PLANILHA PARA CÁLCULO

**DO QUANTITATIVO E MOMENTO DE TRANSPORTE DE
AGREGADOS UTILIZADOS NO
TSD - ROD NÃO PAVIMENTADA**

FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	TAXA (Kg x m²)	QUANTIDADE (t)	PEDREIRA	DMT Fixa 1 - até a estaca 4525 (Km)	DMT Fixa 2 - estaca 4525 até a estaca de aplicação (Km)	DMT no segmento de aplicação (Km)	MOMENTO TRANSPORTE (t×Km)
4.297	+	0,00	4.366	+ 0,00	1.380,00	7,00	37,400	361,284	P - 01	123,500	3,180	0,690	46.016,743
4.515	+	0,00	4.525	+ 0,00	200,00	7,00	37,400	52,360	P - 01	123,500	-	0,100	6.471,696
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES													
4.297	+	0,00	4.366	+ 0,00	1.380,00	2,00	14,000	38,640	P - 01	123,500	3,180	0,690	4.921,576
4.515	+	0,00	4.525	+ 0,00	200,00	2,00	14,000	5,600	P - 01	123,500	-	0,100	692,160
												TOTAL	58.102,175

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Fiscalização

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira

Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 121063;

Avelino Inocêncio Ramos Porto

Engº Residente - RNP Nº 1103587102 - Guaxe Construtora Ltda

FOLHA Nº 01/01

PLANILHA PARA CÁLCULO
DO MOMENTO DE TRANSPORTE
MATERIAL PARA BASE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



SINFRA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT 338

Trecho: Entrº Rod MT-220-338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163

Sub-trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 01/07/13

Período Medido: 01/09/15 a 30/09/15

Firma: Guaxe Construtora Ltda

Nº/NOME	JAZIDA (ESTACA)		DISTÂNCIA FIXA (km)	APLICAÇÃO (ESTACAS)		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ESP. (m)	VOLUME (m3)	FATOR CONV. (t/m3)	DMT (Km)	MOMENTO (ton x km)
	INICIAL	FRAC.		INICIAL	FRAC.							
BASE												
	4.935 +	0,00	3,200	3.300 +	0,00	3.324 +	0,00	0,20	960,000	1,975	35,660	67.611,360
	4.935 +	0,00	3,200	4.097 +	0,00	4.100 +	0,00	0,20	120,000	1,975	19,930	4.723,410
										TOTAL GERAL		72.334,770

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015


Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA n.º 061/2015 - RNP N.º 1210637286


Avelino Inocêncio Ramos Porto
Engº Residente - RNP N.º 1103887102 - Guaxe Construtora Ltda

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2011/00/00-SETPU

SUB-BASE COMPACTADA



Coordenadas geográficas: S -011° 50' 56.2" / W -056° 37' 06.8" Estaca:4020



Coordenadas geográficas: S -011° 51' 29.4" / W -056° 36' 30.4" Estaca:4097

Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Analisador de Desem. Econômico e S.
CREA/MT 025123/D

[Handwritten mark]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Protocolo/SINFRA
Folha 22
Ass. [Signature]

Rodovia: MT-338
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2
Referência: 21ª Medição Provisória
Contrato nº: 002/2011/00/00-SETPU

BASE LANÇADA



Coordenadas geográficas: S -011° 47' 47.1" / W -056° 43' 48.3" Estaca:3320



Coordenadas geográficas: S -011° 47' 43.9" / W -056° 43' 57.8" Estaca:3305

[Signature]
Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2011/00/00-SETPU

BASE COMPACTADA



Coordenadas geográficas: S -011° 51' 32.3" / W -056° 35' 35.5" Estaca:4180



Coordenadas geográficas: S -011° 51' 31.6" / W -056° 35' 48.7" Estaca:4160


Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenho Econômico e Social
CREA/MT 025123/D



GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2011/00/00-SETPU

IMPRIMAÇÃO



Coordenadas geográficas: S -011° 51' 50.6" / W -056° 34' 37.6" Estaca:4277



[Signature]
Eng.º Alexandre Zigonki A. Vieira
Analista de Desenho, Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 2

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2011/00/00-SETPU

CAPA ASFÁLTICA (TSD)



Coordenadas geográficas: S -011° 54' 03.4" / W -056° 33' 30.0" Estaca:4517



Coordenadas geográficas: S -011° 52' 17.5" / W -056° 33' 57.9" Estaca:4350

Eng.º Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desen. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

PLACA DE OBRA



Coordenadas geográficas: S -011° 42' 34.4" / W -056° 51' 50.8" Estaca:2500 (INICIO LOTE 2)



Coordenadas geográficas: S -011° 54' 06.1" / W -056° 33' 29.8" Estaca:4525 (FINAL LOTE 2)

Eng. Alexandre Zigorá A. Vieira
Analista de Desenho Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

GUAXE CONSTRUTORA LTDA
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rodovia: MT-338

Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500)- Fazenda Bom Pastor
(Estaca 4.525) – Lote 02

Referência: 21ª Medição Provisória

Contrato nº: 002/2.011/00/00-ASJU

JAZIDA DE CASCALHO



Coordenadas geográficas → S -012°00'50.5" / W -056°32'04.9"



Coordenadas geográficas → S -012°00'49.9" / W -056°32'02.5"


Eng. Alexandre Zigoski A. Vieira
Analista de Desenv. Econômico e Social
CREA/MT 025123/D

[Signature]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/000-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovia/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Extensão: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/07/2013 a 31/07/2013		01/08/2013 a 31/08/2013		01/09/2013 a 30/09/2013		01/10/2013 a 31/10/2013		01/11/2013 a 30/11/2013	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
II - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72	216.245,29	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
III - TERRAPLENAGEM	4,91	1.480.020,92	3,67	1.107.295,44	6,93	2.088.668,19	0,00	0,00	0,00	0,00
III.I - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,99	299.451,44	0,34	101.077,89	0,94	282.564,61	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,35	105.908,00	0,26	77.605,00	1,53	461.139,24	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	617.240,98	1,43	432.035,81	1,58	477.089,77	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	6,64		6,64		9,79		3,34		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	6,64		13,28		23,07		26,41		26,64	
FATURAMENTO SIMPLES		2.002.873,19		2.000.652,42		2.950.003,72		1.007.359,12		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		2.002.873,19		4.003.525,61		6.953.529,33		7.960.888,45		8.030.018,56

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

UNIMG/SINFRA
 Fls. 28
 Nome: [Assinatura]
 Área: [Assinatura]

Guaxe Construtora Ltda

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entr° Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entr° Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/12/2013 a 31/12/2013		01/01/2014 a 31/01/2014		01/02/2014 a 28/02/2014		01/03/2014 a 31/03/2014		01/04/2014 a 30/04/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TERMINO: 14/12/2016	31 / 184		31 / 215		28 / 243		31 / 274		30 / 304	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		0,23		0,23		0,23		0,23	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	26,87		27,10		27,33		27,56		27,79	
FATURAMENTO SIMPLES		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11		69.130,11
FATURAMENTO ACUMULADO		8.099.148,67		8.168.278,78		8.237.408,89		8.306.539,00		8.375.669,11

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Eng° Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

UNIMG/SINFRA
Fis: 29
Nome: [Assinatura]
Área: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/05/2014 a 31/05/2014		01/06/2014 a 30/06/2014		01/07/2014 a 31/07/2014		01/08/2014 a 31/08/2014		01/09/2014 a 30/09/2014	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TERMINO: 14/12/2016	31 / 335		30 / 365		31 / 396		31 / 427		30 / 457	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57	0,21	61.974,57
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1,73	520.862,24	0,75	225.148,64	0,56	188.528,02	1,03	310.237,05
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2,05	616.412,15	0,55	166.822,08	0,51	154.699,91	0,07	20.086,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	111.323,30	0,16	47.026,51
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	17.155,73	0,09	27.799,83
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54	0,02	7.155,54
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	0,23		4,01		1,53		9,32		7,75	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	28,02		32,03		33,56		42,88		50,63	
FATURAMENTO SIMPLES	69.130,11		1.206.404,50		461.100,83		2.808.566,97		2.332.214,42	
FATURAMENTO ACUMULADO	8.444.799,22		9.651.203,72		10.112.304,55		12.920.871,52		15.253.085,94	

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandro Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Guaxe Construtora Ltda

UNIMG/SINFRA
Fis: 30
Nome: [Assinatura]
Area: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovial/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/10/2014 a 31/10/2014		01/11/2014 a 30/11/2014		01/12/2014 a 01/06/2015		02/06/2015 a 30/06/2015		01/07/2015 a 31/07/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
MÉDIA	31 / 488		30 / 518		183 / 701		29 / 730		31 / 761	
TÉRMINO: 14/12/2016	DIAS CORRIDOS		DIAS CORRIDOS		DIAS CORRIDOS		DIAS CORRIDOS		DIAS CORRIDOS	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	61.974,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	2,63	793.265,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,28	84.361,20	0,56	168.897,96	0,05	14.217,00	0,05	14.217,00	0,05	15.354,36
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,50	149.365,44	0,53	159.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DRENAGEM	0,42	127.823,45	2,38	715.719,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,07	19.777,09	1,53	461.161,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1,00	301.776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1,61	485.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3,26	983.183,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,02	7.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	4,13		10,87				0,05		0,05	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	54,76		65,63		65,63		65,68		65,73	
FATURAMENTO SIMPLES		1.243.722,33		3.276.259,16						15.354,36
FATURAMENTO ACUMULADO		16.496.808,27		19.773.067,43		19.773.067,43		19.787.284,43		19.802.638,79

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovial/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/08/2015 a 31/08/2015		01/09/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 a 31/10/2015		01/11/2015 a 30/11/2015		01/12/2015 a 31/12/2015	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 14/12/2016	31 / 792		30 / 822		31 / 853		30 / 883		31 / 914	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,03	9.314,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	628.866,27	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	4.426,16	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	1,77	532.342,05	1,03	310.836,76	0,40	120.635,41	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	1,44	433.025,40	0,51	154.946,23	0,56	169.220,85	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00
V - DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58	174.375,70	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	309.775,18	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	3,21		1,57		4,67		1,68		1,68	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	68,94		70,51		75,18		76,86		78,54	
FATURAMENTO SIMPLES		965.367,45		475.097,85		1.407.299,57		506.102,00		506.102,00
FATURAMENTO ACUMULADO		20.768.006,24		21.243.104,09		22.650.403,66		23.156.505,66		23.662.607,66

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015
 Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovia/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

SERVIÇO	01/01/2016 a 31/01/2016		01/02/2016 a 29/02/2016		01/03/2016 a 31/03/2016		01/04/2016 a 30/04/2016		01/05/2016 a 31/05/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00
V - DRENAGEM	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	1,68		1,68		1,68		1,68		1,68	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	80,22		81,90		83,58		85,26		86,94	
FATURAMENTO SIMPLES		506.102,00		506.102,00		506.102,00		506.102,00		506.102,00
FATURAMENTO ACUMULADO		24.168.709,66		24.674.811,66		25.180.913,66		25.687.015,66		26.193.117,66

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015
Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxe Construtora Ltda

UNIMG/SINFRA
Fis: 33
Nome: [Assinatura]
Área: [Assinatura]

ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica
Rodovial/Programa: MT-338
Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
Lote: 40,50 Km

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/000-SETPU
VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

INÍCIO: 01/07/2013	01/06/2016 a 30/06/2016		01/07/2016 a 31/07/2016		01/08/2016 a 31/08/2016		01/09/2016 a 30/09/2016		01/10/2016 a 31/10/2016	
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
TÉRMINO: 14/12/2016	30 / 1096		31 / 1127		31 / 1158		30 / 1188		31 / 1219	
DIAS CORRIDOS	30 / 1096		31 / 1127		31 / 1158		30 / 1188		31 / 1219	
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - PAVIMENTAÇÃO	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00	0,75	225.000,00
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00	0,56	168.750,00
V - DRENAGEM	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00	0,13	40.588,00
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00	0,24	71.764,00
VII - SINALIZAÇÃO	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,38	115.970,00	0,50	150.965,20
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00	0,20	59.482,00
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	2,26		2,26		2,26		2,26		2,38	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	89,20		91,46		93,72		95,98		98,36	
FATURAMENTO SIMPLES	681.554,00		681.554,00		681.554,00		681.554,00		716.549,20	
FATURAMENTO ACUMULADO	26.874.671,66		27.556.225,66		28.237.779,66		28.919.333,66		29.635.882,86	

NOTAS:
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
02) PGS - Será a soma do PS
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Guaxé Construtora Ltda



ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2.011/00/00-SETPU
 VALOR (R\$): R\$ 30.132.671,11
 PRAZO: 1080 + 183 = 1.263 dias corridos
 FIRMA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovial/Programa: MT-338
 Trecho: Entrº Rod MT-220/338 (Novo Paraná) - Entrº Rod BR-163
 Subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) à Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) - Lote 02
 Lote: 40,50 Km

INÍCIO: 01/07/2013	01/11/2016 a 30/11/2016		01/12/2016 a 14/12/2016		VALOR R\$
	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
TÉRMINO: 14/12/2016	30 / 1249		14 / 1263		
SERVIÇO	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
I - SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,23	68.506,72	
II - TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - TERRAPLENAGEM (CAMINHO DE SERVIÇO)	0,00	0,00	0,00	0,00	
III - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
IV - TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
V - DRENAGEM	0,13	40.592,00	0,00	0,00	
VI - TRANSPORTE DE DRENAGEM	0,24	71.776,00	0,00	0,00	
VII - SINALIZAÇÃO	0,49	150.965,20	0,15	45.980,00	
VIII - OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	
IX - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,20	59.482,00	0,20	59.486,33	
X - ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)	1,06		0,58		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)	99,42		100,00		
FATURAMENTO SIMPLES		322.815,20		173.973,05	
FATURAMENTO ACUMULADO		29.958.698,06		30.132.671,11	

NOTAS:
 01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global
 02) PGS - Será a soma do PS
 03) PGA - Será a soma acumulada do PGS

Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira
 Fiscal Port SINFRA nº 061/2015 - RNP nº 1210637286

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2015

Galaxe Construtora Ltda

UNIMG/SINFRA
 Fis. 35
 Nome
 Área